



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

LEI MUNICIPAL Nº 4.267, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 007/2022 - ASSOCIAÇÃO
CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2022, celebrado entre o Município de Arroio dos Ratos e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos.

Art. 2º O Termo Aditivo deverá prever o repasse adicional de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única ou conforme dispuser o cronograma de desembolso, pelo Município de Arroio dos Ratos à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos.

Art. 3º O valor indicado no artigo 2º deverá ser aplicado, exclusivamente, na reforma do prédio onde está localizada a sede da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos, na Rua Dona Sarah, nº 250, neste Município.

Art. 4º O Termo Aditivo a ser firmado com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Arroio dos Ratos deverá ser precedido da apresentação de plano de trabalho, na forma estabelecida na Lei Federal nº 13.019/2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 007/2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

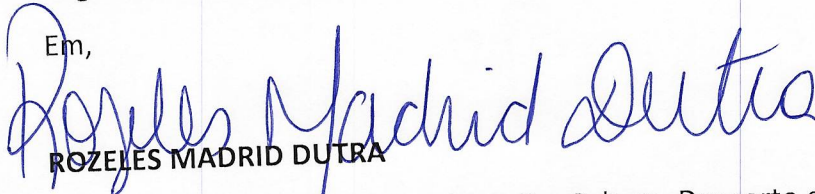
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 25 de agosto de 2022.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,


ROZELIS MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo